



Araçariguama, 30 de Junho de 2023

Ofício nº 102/2023 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI Nº 1.001 DE 30 DE JUNHO DE 2023, referente ao Projeto de Lei nº 015/2023-L e Autógrafo nº 1200/2023, que Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Araçariguama.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



LEI N° 1001 DE 30 DE JUNHO DE 2023
AUTÓGRAFO N° 1200/2023
PROJETO DE LEI N° 15/2023-L

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Araçariguama.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal devido ao Prefeito do Município de Araçariguama fica fixado em R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais).

Art. 2º. O subsídio mensal devido ao Vice-Prefeito do Município de Araçariguama fica fixado em R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 3º. O subsídio mensal devido aos Secretários Municipais de Araçariguama fica fixado em R\$ 12.078,00 (doze mil e setenta e oito reais).

Art. 4º. Aos agentes políticos referidos nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei são garantidos os direitos sociais previstos nos incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Araçariguama, 30 de junho de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal